

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2015

DL. Nº 1414

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "SONIA MARIA DE FREITAS BONETTI".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora Sonia Maria de Freitas Bonetti.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora Sonia Maria de Freitas Bonetti, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2015

Fernando Dini
Vereador
PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-08-OUT-2015-10:35-149712-1/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título de Cidadã Sorocabana a Ilma Senhora *Sonia Maria de Freitas Bonetti*, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Nascida em 30/06/1948 na cidade de São José do Rio Preto e criada na vizinha Votuporanga, Sonia Maria de Freitas Bonetti é a segunda dos três filhos de Humberto e Erothides, ele concursado do Banco do Brasil e ela professora de educação física da rede estadual. Sonia casou-se em 1970 com Juca Paes, que tinha a família estabelecida entre Araçoiaba da Serra e Sorocaba, para onde, em 1975, mudou-se e nunca mais saiu.

Ainda na década de 70, cursou a faculdade de Letras na Faculdade de Ciências e Letras, hoje Uniso e ministrou aula para o ensino fundamental na rede estadual.

Os anos 80 foram dedicados ao lar e seus grandes amores: Pink (Anna Letícia), Meme (José Guilherme) e Bia (Anna Beatriz). Sempre comprometida com seus valores morais, se dedicou a formar filhos conscientes a distinguir o correto para si e para o coletivo. Mãe amorosa e divertida, aproveitava seu talento manual e perfeccionismo no artesanato e na cozinha, de onde saíam delícias que agregavam amigos de seus filhos, deixando a casa ainda mais alegre.

Na década de 90, começa a história da sua empresa, pois com 45 anos a dona de casa mudou sua vida. Sem nenhuma experiência administrativa e motivada pela busca da independência financeira, usou a seu favor o conhecimento culinário e inesgotável força de vontade para assim, construir sozinha e do zero a empresa que hoje, depois de mais de 20 anos, é referência na cidade pela qualidade de suas criações.

Essa história foi edificada com muito trabalho, coragem, seriedade e garra, resultando no reconhecimento de clientes, parceiros e amigos, que sempre torceram para vê-la vitoriosa. Sem dúvida, Sonia é exemplo de mulher que deu a volta por cima e tornou-se protagonista de sua história.

A trajetória como doceira teve início na cozinha de casa para atender encomendas de ovos de páscoa, trufas e bombons. Alguns anos depois, precisando de mais espaço, alugou um box comercial na Av. Santos Dumont, rapidamente adaptado para abrir as portas ao público.

De casa foram trazidos o freezer e a batedeira. O balcão de segunda mão foi comprado com ajuda do sogro. Um biombo branco de madeira separava a cozinha do local de atendimento. Assim, no dia 03 de fevereiro de 1994 começava a funcionar a Doce Veneno.

Naquela época Sonia contava apenas com o auxílio de sua filha mais velha. Um mês após a inauguração contratou a primeira funcionaria que, aliás, continua na empresa até hoje. Em novembro do mesmo ano, Sonia criou o bolo Frutas Tropicais, que tornaria a Doce Veneno mais conhecida, atraindo clientes de várias partes da cidade.

Em 1995 se separou e os três filhos já não moravam mais com ela, a permitir dedicação plena à Doceria.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Após três anos, em abril de 1998, a Doce Veneno mudou-se para um espaço maior e melhor localizado, na Av. Barão de Tatuí. A doceria ficou cada vez mais conhecida e movimentada, ganhando novos clientes e amigos e pode ampliar seu quadro de funcionários, composto exclusivamente de mulheres.

Em 2007, mais um grande desafio: Sonia teria que se mudar novamente. Do desafio fez uma oportunidade, transferindo a Doceria para a Rua Salvador Correa, onde, com muito trabalho, oferece a seus clientes um estabelecimento maior e mais confortável.

Em 2015 a Doce Veneno completou 21 anos de existência, sendo reconhecida como a melhor doceria da cidade pelo boca a boca e também pelo site internacional "tripadvisor", que colhe opiniões espontâneas de clientes.

São 20 funcionárias e na história da empresa nenhum processo trabalhista, pois uma das características mais fortes de Sonia é sua ética. Dando boas condições e incentivos, possui várias funcionárias com mais de 10 anos de casa e pode acompanhar famílias sendo estruturadas graças ao trabalho dessas mulheres que não se esmaecem perante o trabalho duro de uma empresa que funciona de 2ª a 2ª feira.

A filha caçula trouxe a ideia dos sorvetes que já são sucesso e cuida de uma segunda loja na cidade. Os planos são de expansão, pois Sonia fincou na cidade uma marca poderosa, presenteando seus filhos com a oportunidade da continuidade.

Após tanto trabalho Sonia planeja mesmo é sua aposentadoria, (mas todos à sua volta duvidam!) Mas ela bem que merece porque até aqui foram cerca de 1.092 semanas sem descanso e sem férias, já que todos os dias abre as portas de sua empresa para adoçar um pouquinho a vida dos que nela entram.

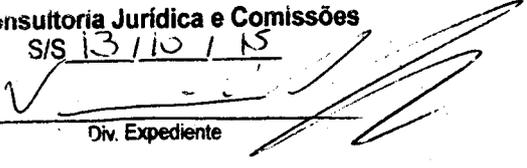
Enfim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos nobres Edis para que esta Casa de leis conceda a Senhora Sonia Maria de Freitas Bonetti o Título de Cidadã Sorocabana.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2015.


Fernando Dini
Vereador
PMDB

Recebido na Div. Expediente:
08 de outubro de 15

Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 13/10/15



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

13 / 10 / 15



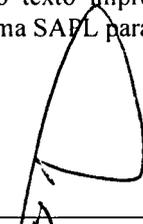


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1619216495/1757</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Fernando Dini	Data de Envio: 08/10/2015
Descrição: Título Cidadã Sônia Bonetti	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Fernando Dini

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-08-10-2015-10:35-149712-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 56/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que *"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "Sonia Maria de Freitas Bonetti"*.

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; "

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. "



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão, ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

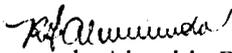
(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

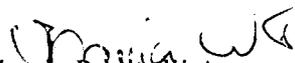
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de outubro de 2015.


Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2015, de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "SONIA MARIA DE FREITAS BONETTI".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de outubro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

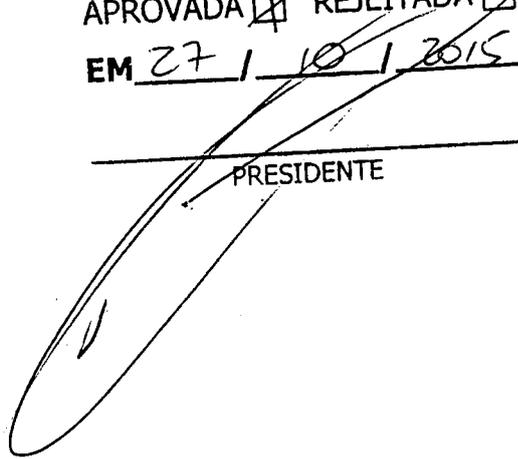
JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA 80.67/2015

APROVADA REJEITADA

EM 27 / 10 / 2015



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1414, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “SONIA MARIA DE FREITAS BONETTI”.

PDL Nº 56/2015, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “SONIA MARIA DE FREITAS BONETTI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de outubro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE NOVEMBRO DE 2015 / Nº 1.712
FOLHA 1 DE 1**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1414, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “SONIA MARIA DE FREITAS BONETTI”.

PDL Nº 56/2015, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “SONIA MARIA DE FREITAS BONETTI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de outubro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./

